



CONGRESSO NACIONAL

EMP 122

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/02/2007	proposição PL 7.709/2007
--------------------	-----------------------------

autor ANTONIO ANDRADE	nº do prontuário 227
--------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 43, § 5º

(Incluir o texto realçado)

Art. 43 § 5º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, **ressalvado os casos em que se tratar de documento ou informação que possa ser colhida no sítio oficial do ente emissor (vide a nova redação sugerida para o Art. 32).**

Justificação:

Manter coerência ou aproveitar a regra sugerida para o art. 32.

PARLAMENTAR

Data 27/02/2007	Deputado ANTONIO ANDRADE
--------------------	-----------------------------

Lider
PMDB